



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº 2021/36927

Aditivo nº 03/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2020-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, **por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ.: 63.223.093/0001-33, representada por **PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA**, inscrito no CPF nº 082.303.404-63, doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº 2021/36927**, resolvem, aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 38/2020-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato nº 38/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2022, e término em 13 de fevereiro de 2023, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindir o conforme disposto nos arts. 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Aditivo nº 03/2022-AS





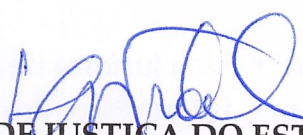
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

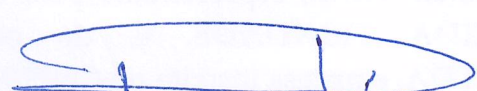
PA Nº 2021/36927

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 94.867,29 (noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), e o valor global do contrato é de R\$ 1.138.407,48 (um milhão e cento e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) que será atendido através da Unidade Gestora 0008, Unidade Orçamentária 02.04.101 Atividade/Projeto 2000/2031/2032 Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fonte 113/120/313/320.

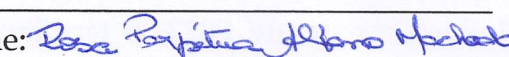
CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

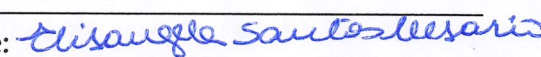
Salvador, em 28 de Janeiro de 2022.

CONTRATANTE: 
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA: 
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
PAULO ROBERTO LOPES SOBREIRA
CPF nº 082.303.404-63

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF nº 328.968.915-87

Nome: 
CPF nº 916588885-53

Aditivo nº 03/2022-AS

